

EXUA O DOCUMENTO FISCAL DE Nº
COMPROVANTE Nº



HASTERCARD
CREDITO A VISTA
*****7461 - POS-77733340
VIA CLIENTE - CNPJ: 04.543.595/0001-82
HOTEL CAVERA
ALEGRETE RS
DOC-558993 16/11/18 08:34 ONL-C
VENDA A CREDITO
VALOR: 389,00

PREFEITURA DE ALEGRETE RS
Secretaria Municipal de Finanças
Central de Tributos
por João Cezimbra Jacques, 200 - MEDIANEIRA / ALEGRETE - RS / CEP: 97543390

Número da Nota
26322

Folha 1/1

Código de Verificação
3fcd4a3f



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Data / Hora Emissão:	16/11/2018 - 08:34	Período de Competência:	11/2018
Município Prestação:	ALEGRETE	Reg. Especial Tributação:	Micro Empresa
Natureza da Operação:	Dentro do Município		

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social	HOTEL CAVERA LTDA		CPF/CNPJ	04.543.595/0001-82
Inscrição Municipal	91856	Fone/Fax	Simplex Nacional	Inscrição Estadual
Endereço	RUA BENTO MANOEL , 839 - CENTRO	(55) 3422-4296	Sim	
		CEP	Exibibilidade	
		97541040	Exigível	ALEGRETE / RS

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	Luis Carlos Heinze	CPF/CNPJ	142.729.540-91	Inscrição Estadual
Inscrição Municipal		Fone/Fax		
Endereço		Email		

DADOS COMPLEMENTARES

Código Tributação Município: 09.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

CNAE: I5510801 - Hotéis

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

02 DIÁRIAS

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 389,00

PIS (R\$)	COFINS(R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota %
0,00	0,00	389,00	3,87
ISS Prestador (R\$)	ISS Tomador (R\$)	Desconto Condicionado	Valor Total da Nota (R\$)
15,05	0,00	0,00	389,00
			Valor Liquido (R\$)
			389,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFSe pode ser verificada no site <http://nfse.alegrete.rs.gov.br> conforme Lei complementar 044/2011 seção V,VI, VII,ARTS.44,45,46,47,48,49,50 e 51